



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 37/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

I.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da de titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

I.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

I.2 Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá:

I - não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores

II - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em lei.

I.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

I.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

I.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo cumulativamente:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Análise de dados educacionais e planejamento estratégico da Pró-reitoria de Extensão	01	40 horas	Formação em curso de licenciatura em matemática, química ou física; e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos. Possuir conhecimentos em: - análise de dados;

			- técnicas de análise descritiva, inferencial (testes de hipótese) e multivariada (análise fatorial); - uso de softwares estatísticos como R, PSPP, planilhas de cálculo e similares;
Análise de dados educacionais e planejamento estratégico da Pró-reitoria de Ensino	01	40 horas	Formação em curso de licenciatura em matemática, química ou física; e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos. Possuir conhecimentos em: - análise descritiva de dados; - legislação educacional; - avaliação interna e externa de cursos superiores.
Ética em pesquisa e bioética: política institucional e boas práticas	01	40 horas	Doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos, em uma das seguintes áreas: políticas sociais, saúde pública, saúde coletiva, ciências da saúde. Possuir experiência de pesquisa nos seguintes temas: - Ética em pesquisa; - Bioética; - Conduta e boas práticas do pesquisador para a integridade científica; - Constituição e funcionamento de Comitês de Ética em pesquisa com seres humanos e pesquisa com animais; - Acesso ao Patrimônio Genético (PG) e ao Conhecimento Tradicional Associado (CTA).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **05/07/2021 a 18/07/2021**.

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

2.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

2.4.2 Inscrição condicional e por e-mail.

2.5. O IFMG não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato, automaticamente, declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.14. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.16. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **22/07/2021**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.17. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o **Anexo V**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

2.18. O candidato que não constar na lista de inscrições deferidas, mas tiver efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 2.7 deste Edital, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 (um) dia útil da publicação do cronograma de apresentação. O comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **05/07/2021 à 11/07/2021**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **13/07/2021**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.16.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.16.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.1.1. Após a contratação, o candidato será vinculado ao Polo de Inovação. As pesquisas e atividades serão realizadas na Reitoria do IFMG.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

4.2.1 Perfil de Análise e planejamento de dados educacionais da Pró-reitoria de Extensão

I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

II - contribuir para a execução de programas de extensão;

III - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

IV - auxiliar na elaboração de um plano de levantamento e análise de dados para o acompanhamento de egressos;

V - mapear as características e a capilaridade dos cursos de formação profissional e outras ações de extensão planejadas pela Proex;

VI - realizar análise dos dados e inferências estatísticas sobre os egressos, por curso, eixo tecnológico e campus.

VII- elaborar análise dos dados e inferências estatísticas, mapeando ações estratégicas da Pró-Reitoria de Extensão.

4.2.2 Perfil Análise e planejamento de dados educacionais da Pró-reitoria de Ensino

I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

II - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

III - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

IV - auxiliar na análise de indicadores educacionais do SINAES/INEP no âmbito do IFMG ;

V – desenvolver metodologia para acompanhamento, divulgação e melhoramento dos resultados de indicadores do SINAES/INEP no âmbito do IFMG;

VI- elaborar análise dos dados e estatísticas, mapeando ações estratégicas da Pró-Reitoria de Ensino.

4.2.3 Perfil Ética em pesquisa e bioética: política institucional e boas práticas

I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

II - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

III - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

IV - realizar levantamento das condutas dos pesquisadores do IFMG quanto a ética em pesquisa com seres humanos e bioética;

V - elaborar e ofertar cursos para sensibilização e capacitação dos servidores e estudantes do IFMG sobre conduta e boas práticas para integridade da pesquisa;

VI- apoiar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação no fortalecimento das estruturas institucionais voltadas a registrar, avaliar e aprovar ações de pesquisa com implicações éticas, bem como nas ações de registro do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016.

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Análise de dados educacionais e planejamento estratégico da Pró-reitoria de Extensão	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21
Análise de dados educacionais e planejamento estratégico da Pró-reitoria de Ensino	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21
Ética em pesquisa e bioética: política institucional e boas	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

práticas

4.4 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.1 Não será paga Retribuição por Titulação para Pós-doutorado, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFMG.

5.2. No ato da contratação, o Professor Visitante deverá confirmar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição, sob pena da impossibilidade do ato de contratação.

5.3 Na ocorrência do retorno do trabalho presencial, o professor visitante poderá, eventualmente, ser convocado a comparecer na sede da instituição no endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis. Belo Horizonte, MG, ou em alguns dos campi do IFMG, para reuniões de trabalho.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
Entrega da documentação para avaliação	Etapa Eliminatória	28/07/2021	O candidato deverá enviar todos os documentos elencados no subitem 6.2 deste Edital, conforme orientação de envio constante neste subitem.
Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	A partir de 29/07/2021	Etapa conduzida pela Comissão Avaliadora.
Apresentação Oral de Projeto para levantamento e análise de dados sobre egressos (no caso da vaga destinada à Pró-Reitoria de Extensão, item 4.2.1).			
Apresentação Oral de Projeto para levantamento e de dados sobre avaliação externa de cursos superiores (no caso da vaga destinada à Pró-Reitoria de Ensino, item 4.2.2).	Classificatória e Eliminatória	De 09/08/2021 à 11/08/2021	Etapa conduzida pela Comissão Avaliadora, com apoio da Comissão Organizadora.
Apresentação Oral de Projeto para ética em pesquisa e bioética (no caso da vaga destinada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, item 4.2.3).			

6.2. A partir do dia **22/07/2021**, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.16 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo previsto no cronograma, pelo e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br, à Comissão de Seleção, os seguintes documentos digitalizados:

1. diplomas de Graduação e Doutorado que o candidato possua;
2. curriculum lattes atualizado junto ao CNPq, salvo em 1 (uma) via;
3. documentos comprobatórios do curriculum lattes e do Barema de avaliação, em arquivo pdf único;
4. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no **Anexo VIII** deste edital, em 1 (uma) via.

a) No caso do candidato para vaga do perfil descrito no item 4.2.1, o projeto deverá ter como objetivo a construção de um protocolo de coleta e análise de dados referente a acompanhamento de egressos. A referência bibliográfica para o projeto é o capítulo II do livro "Observatório da educação profissional e tecnológica" disponível neste link: [Livro funarbe 2020.indd \(observatoriodaep.com.br\)](#)

b) No caso do candidato para vaga do perfil descrito no item 4.2.2, o projeto deverá ter como objetivo a análise dos dados do SINAES/INEP no âmbito do IFMG, disponíveis no site do INEP, permitindo a construção de matriz SWOT, tendo como objetivo principal melhoramento dos resultados do IFMG e planejamento para futuras avaliações, comissões de avaliadores, resultados do ENADE e demais indicadores.

c) No caso do candidato para a vaga do perfil descrito no item 4.2.3, o projeto deverá ter como objetivo avaliar a conduta dos pesquisadores do IFMG, com projetos apoiados em editais internos, no tocante as práticas legalmente previstas para ética em pesquisa com seres humanos e animais, bem como no registro do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. A pesquisa deve possibilitar a realização de um diagnóstico das condutas que aponte ações efetivas a serem realizadas no âmbito da estruturação dos comitês de ética em pesquisa e na qualificação dos servidores pesquisadores.

6.2.1. Ao receber a documentação, a Comissão de Seleção enviará por e-mail ao candidato o comprovante de entrega, conforme **Anexo III**.

6.2.2. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Serão constituídas pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Pró-reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, duas comissões de seleção, uma para cada vaga deste edital, composta por no mínimo, 3 (três) servidores (docentes ou técnico administrativos) com título de doutor.

6.4. Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1. A Avaliação do Curriculum Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.1.1. Para efeito de pontuação na Avaliação do Curriculum Lattes, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do Anexo I deste Edital.

6.4.2. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em

<http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.3. A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.4. A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será a apresentada com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será divulgada no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos).

6.5. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1. Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do Curriculum Lattes.

6.5.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.5.3. A Comissão de Seleção terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4. A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá por videoconferência perante a Comissão de Seleção e será gravada em áudio e vídeo.

6.5.5. O candidato deverá enviar o Projeto de Pesquisa por e-mail à Comissão Organizadora, no seguinte endereço eletrônico: cultura.proex@ifmg.edu.br, a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste Edital.

6.5.5.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado dentro do prazo estipulado no subitem 6.2, juntamente com os outros documentos elencados no mesmo subitem.

6.5.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.7. A instituição não disponibilizará aos candidatos equipamentos para apresentação oral dos candidatos.

6.5.8. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9 A Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VIII.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de Curriculum Lattes e da Apresentação Oral de Projeto poderá fazê-lo pelo e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br obedecendo às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6. Não será permitido, ao candidato, anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela soma simples das notas obtidas na Avaliação do Curriculum Lattes e da Apresentação Oral do Projeto.

8.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do Curriculum Lattes;

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o email cultura.proex@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação/Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais, no endereço Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos
Estágio de longa duração (> 30 h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos
Estágio de curta duração (> 20 horas semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos
Participação em Cursos de longa duração (> 40 h)	0,3 pontos / curso	4 pontos
Participação em Cursos de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	2 pontos
Pontuação máxima do tópico		10 pontos
3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)		
Artigo completo em periódico científico com qualis (última nota constante no webqualis na data da inscrição) B1 ou superior	2 pontos / artigo	4 pontos
Livro Completo – Autor / Co-Autor com conselho editorial	2 pontos / livro	8 pontos
Pontuação máxima do tópico		10 pontos
4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)		
Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos
Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos
Coordenação de Projeto de pesquisa ou extensão com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos
Pontuação máxima do tópico		30 pontos
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica concluída	0,5 pontos / orientação	3 pontos
Orientação de Monografia de final de curso de graduação concluída	0,25 pontos / monografia	3 pontos
Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída	0,5 pontos / monografia	4 pontos
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	8 pontos
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	12 pontos
Pontuação máxima do tópico		30 pontos

** Não será contado disciplinas em tempo concomitante

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO II BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome:					
CPF:	Inscrição:		Área de atuação:		
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO III
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome:			
CPF:	Inscrição:	Área de atuação:	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

[Local e data].

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

**ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____/_____/_____ publicado no DOU de ___/___/___, manifesto:

- minha desistência na contratação;
- solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Nome:			
CPF:	Inscrição:	Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>			

Auditiva		Motora		Visual
Outras. Especificar.				
Condições especiais:				
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.				

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 37/2021	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Fase:	Avaliação de Curriculum Lattes
	Apresentação Oral de Projeto
Nome:	Inscrição n°:
Área:	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha n° ____ de ____
(Local e data) _____, ___/___/___.	
Assinatura do candidato	

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII

Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
21/06 à 04/07/2021	Das 00h00min do dia 21/06/2021 às 23h59min do dia 04/07/2021	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
21/06 à 28/06/2021	Das 00h00min do dia 21/06/2021 às 23h59min do dia 28/06/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, e no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
30/06/2021		Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
05/07/2021	Conforme horário do expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 07/07/2021		Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do cartão definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Até 14/07/2021	Até às 23h59min do dia 14/07/2021	Entrega da documentação exigida no item 6.2
A partir de 15/07/2021		Análise do Curriculum Lattes
A partir de 19/07/2021		Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
Primeiro dia útil posterior à divulgação	Até às 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes		Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para Apresentação Oral do Projeto
26/07 à 28/07/2021	Conforme cronograma a ser divulgado no Sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos	Apresentação Oral do Projeto
A partir de 29/07/2021		Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
Primeiro dia útil posterior à divulgação	Até às 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa		Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 02/08/2021		Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo para Professor Visitante

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

- III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
- V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/06/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0881155** e o código CRC **192A598A**.